

Portaria nº 087/2022

Determina expediente extraordinário da OAB Joinville em virtude do recesso forense e disponibiliza números de telefones para atendimento de plantão.

O Presidente da Subseção de Joinville da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina e o Secretário-Geral, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVEM:

Art. 1º. Determinar expediente extraordinário de funcionamento da OAB/SC Subseção Joinville em virtude do recesso forense.

Art. 2º. O expediente da Subseção será mantido normalmente até o dia 23/12/2022, retornando no dia 05/01/2023.

Art. 3º. No período compreendido entre 24/12/2022 e 04/01/2023 os casos urgentes deverão ser tratados pelo telefone de atendimento da Seccional (48) 3239-3500 e/ou pelos telefones plantão da Subseção (47) 99658-7305 e (47) 99145-3141 ou (47) 99972-4942.

Art. 4º. Para os casos urgentes envolvendo violação de prerrogativas, a OAB/SC Subseção Joinville manterá em funcionamento o atendimento pelo disque prerrogativas, telefone (47) 99658-7304.

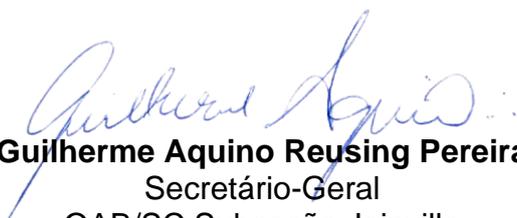
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Publique-se.

Joinville, 08 de dezembro de 2022.



Óliver Jander Costa Pereira
Presidente
OAB/SC Subseção Joinville



Guilherme Aquino Reusing Pereira
Secretário-Geral
OAB/SC Subseção Joinville